

XII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO

COMPESQ/DIR - CAAR

04 A 08 DE OUTUBRO DE 2010.

REGULAMENTO

1. Do Salão de Iniciação Científica

1.1 O Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da UFRGS constitui-se em um espaço para a apresentação, A divulgação, a promoção, o acompanhamento e o aprimoramento das pesquisas desenvolvidas por estudantes de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, buscando incentivar a pesquisa no âmbito das Faculdades de Direito.

1.2 O Salão destina-se ao estudante de graduação da Faculdade de Direito da UFRGS e de outras instituições, regularmente matriculado que esteja envolvido em atividade de pesquisa, sem a necessidade de estar sob a orientação de um professor orientador/pesquisador.

1.3 A Revista científica, *Res Severa Verum Gandium* confeccionará Anais do Salão de Iniciação Científica, contendo os resumos de todos os trabalhos inscritos no Salão.

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições para participação no Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito estarão abertas para os estudantes de graduação da Faculdade de Direito da UFRGS e de outras instituições entre os dias **30 de agosto a 20 de setembro de 2010**, no Centro Acadêmico André da Rocha.

2.2 A inscrição dar-se-á mediante preenchimento da ficha de inscrição (*em anexo*), à disposição no *site* do CAAR, entrega do resumo da pesquisa e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00.

2.3 Serão limitadas 10 vagas para estudantes de outras Faculdades de Direito.

2.4 Cada estudante poderá apresentar apenas um trabalho no Salão.

2.5 O resumo deverá conter, no máximo, 500 palavras, na proporção de um texto de 20 linhas em fonte Times New Roman, tamanho 10.

2.6 Além do título da pesquisa, do nome do pesquisador e do eventual professor orientador, o resumo deverá conter breve introdução sobre o assunto, a descrição dos materiais e métodos utilizados, os resultados (parciais ou finais) e as conclusões, se forem o caso.

2.7 O resumo deverá ser entregue, no ato da inscrição, em duas versões: uma impressa e outra em "cd" no qual deve estar escrito o nome do pesquisador e o título do trabalho.

2.8 O aluno deverá confeccionar um pôster, devendo ser entregue à Comissão organizadora dia 28 de setembro, para ser exposto nos corredores da Faculdade.

2.9 O pôster tem caráter obrigatório e é critério de avaliação pela banca, conforme item 4.3 deste Regulamento.

2.10 Caso o aluno não tenha condições financeiras para arcar com os gastos da impressão, o Centro Acadêmico André da Rocha oferecerá subsídios, arcando ele com os eventuais gastos. O subsídio só será oferecido mediante declaração de pobreza, ou comprovante de renda,

2.11 Em havendo dúvida da comissão organizadora sobre eventual não necessidade de subsídio por parte de candidato que apresente declaração de pobreza, esta se reserva ao direito de solicitar comprovante de renda do pesquisador ou de seu responsável.

2.12 O pôster deverá apresentar a qualidade visual (fontes, imagens, design, a critério do pesquisador) e a adequação às dimensões (altura: 90cm e largura: 60cm).

3. Da Apresentação

3.1 A apresentação oral de cada pesquisador será de, no máximo, 10 minutos, com um minuto adicional de tolerância. Os membros da Comissão Julgadora manifestar-se-ão ao fim da exposição, dispondo, cada professor, de 2 minutos para perguntas e comentários. A seguir, terá o pesquisador tempo de 5 minutos para respostas e eventuais esclarecimentos.

3.2 O pesquisador poderá optar pelo uso de lâminas ou apresentação em Powerpoint, sendo que, no último caso, deverá trazer o arquivo em pen-drive ou outro meio digital no dia da apresentação. É de responsabilidade do pesquisador o contato com a comissão organizadora para verificar a

compatibilização do meio digital diferente de pen-drive e o computador utilizado para a apresentação.

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 Na avaliação do resumo (pontuação máxima igual a 2), consideram-se:

- a) capacidade de síntese do estudante/bolsista, considerando clareza, correção e adequação de linguagem do texto;
- b) os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões do trabalho sintetizados no texto.

4.2 Os critérios de avaliação da apresentação oral, a serem observados pela Comissão Julgadora, podem variar entre a nota 0 (zero) e a nota 6 (seis), e são os seguintes:

- a) Originalidade e consistência;
- b) Clareza na exposição;
- c) Apresentação dos objetivos, da metodologia, das fontes da pesquisa, dos resultados (parciais ou finais) e das conclusões da pesquisa;
- d) Domínio do conteúdo e capacidade de reflexão;
- e) Adequação do material audiovisual;
- f) Adequação ao tempo disponível;
- g) Resumo escrito e coerência deste com a apresentação;
- h) Adequação do tempo de pesquisa com os resultados obtidos.

4.3. Na avaliação do pôster, nas formas virtual e impressa, (pontuação máxima igual a 2), consideram-se:

- a) o conteúdo, a objetividade e a clareza do texto e do material gráfico;
- b) o conteúdo do trabalho e sua coerência com o Resumo;
- c) a qualidade visual do pôster;

d) a adequação do pôster às dimensões definidas por este Regulamento.

5. Das Seções e das Comissões Julgadoras

5.1 Cada Comissão Julgadora será formada por 03 (três) professores. Além dos professores da Faculdade de Direito da UFRGS, poderão compor a banca professores visitantes e convidados de outras Universidades.

5.2 A presença de dois dos três professores que compõem a banca representa quorum suficiente para a realização das apresentações.

5.3 Cada Comissão Julgadora escolherá, dentre seus membros, um representante para elaborar a ata de sessão e assiná-la, anexando as planilhas de trabalho. O envelope será lacrado e entregue ao representante do CAAR ou da COMPESQ com atuação na respectiva sessão, que se responsabilizará pelo material.

5.4 A organização das sessões será realizada apenas após o término das inscrições dos trabalhos e será divulgada pela organização do evento.

5.5 Os horários das apresentações serão divulgados pela COMPESQ e pelo CAAR.

6. Dos Destaques

6.1 Ao final de cada sessão, a Comissão Julgadora escolherá no mínimo um e no máximo dois destaques, a serem identificados na ata. Em caso de empate, haverá deliberação entre os membros da Comissão, que decidirá em conjunto.

6.2 Os resultados de cada sessão serão publicados, no mesmo dia, à tarde, nos murais da Faculdade.

6.3 Os pesquisadores escolhidos como destaques em suas sessões de apresentação deverão apresentar novamente a pesquisa na Sessão Final, conforme o item nº 7 deste Regulamento.

7. Da sessão final

7.1 Haverá uma banca final para a apresentação das pesquisas que receberam destaque em sua respectiva banca.

7.2 A sessão final será realizada em data e horário a serem divulgados pela organização do Salão.

7.3 Os critérios de avaliação da Sessão Final são os mesmos das bancas ordinárias, conforme disposto neste Regulamento.

7.4 O resultado final será amplamente divulgado pela realização do evento.

8. Da premiação

8.1 Após o encerramento do Salão a COMPESQ e o CAAR farão cerimônia de entrega da premiação.

9. Certificados

9.1 Serão entregues certificados de participação para todos os pesquisadores inscritos, além e um certificado especial para os destaques

10. Das Disposições Finais

10.1 Os casos omissos neste Regulamento, no que tratarem das apresentações dos trabalhos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora da sessão e, supletivamente, pelos representantes da COMPESQ e do CAAR com atuação junto a esta.

10.2 Os demais casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em conjunto pelos representantes da COMPESQ e do CAAR.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.